



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

Decreto n° 039/2013

Dispõe sobre prorrogação de prazo para recebimento de Tributos Municipais.

O Prefeito Municipal de Itapecerica - MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe o artigo 3° da Lei Municipal n° 2.438/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica prorrogado até a data de 27 de agosto de 2013 o prazo estabelecido para vencimento da cota única do IPTU, do ISSQN e da TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, referente ao exercício de 2013.

**Art. 2°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica/MG, 12 de agosto de 2013.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

12 / 08 / 13